

**Assunto:** Resposta ao Recurso contra o Edital nº 01/2026 – EAUFPA

A presente resposta refere-se ao recurso contra o Edital nº 01/2026 – EAUFPA, impetrado pelo senhor Jhonathan Patrick Santos da Silva Amanayé, que requer:

A revisão do Edital nº 01/2026, com a inclusão de vagas ou critérios específicos para estudantes indígenas e quilombolas; A retificação e republicação do edital, assegurando igualdade de acesso; Se necessário, a suspensão dos efeitos do edital até sua adequação às normas constitucionais e educacionais vigentes.

A Escola de Aplicação é uma unidade da Universidade Federal do Pará e, portanto, está sujeita às normas e regulamentações da UFPA, sempre em consonância com a legislação vigente. Diante disso, considerando

1. O artigo 2º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio:

**Art. 2º.** As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de **educação superior** reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

(...)

§1º No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiro, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

2. O artigo 1º da Resolução nº 4.309, de 27 de agosto de 2012 – CONSEPE/UFPA, que aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da UFPA aos quilombolas.

Diante do exposto, a reserva de vagas para indígenas e quilombolas é previsto, por decreto, às instituições federais que ofertam vagas para curso de graduação e/ou ensino médio em nível técnico.

Embora reconheçamos a importância da presente política de inclusão, a sua implementação, no âmbito da Escola de Aplicação, requer a regulamentação, que até o presente momento, encontra-se em fase de estudos.

Portanto, indefere-se o presente recurso.



**RECURSO Nº 1/2026 - NPI (11.26)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 14/01/2026 16:46 )*

**LUIZA HELENA DE OLIVEIRA PIRES**

*Diretor Adjunto - TITULAR*

*NPI (11.26)*

*Matrícula: ####027#4*

*Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2026, tipo: RECURSO, data de emissão: 14/01/2026 e o código de verificação: fa53437cef*